

EDITAL
13/2021/PROPPI/DPPE/Câmpus
Florianópolis de Apoio ao
Desenvolvimento de Projetos dos
programas de Pós-graduação no
Câmpus Florianópolis

Junho/2021

retificado em 01 de julho de 2021 - ajuste do item 4.2 Do apoio concedido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitor *pró-tempore*

André Dala Possa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Ailton Durigon

Diretora de Pesquisa e Pós-graduação

Rosane Schenkel de Aquino

Equipe Técnica de Pesquisa na Reitoria

Ana Claudia Burmester, Bárbara Colossi Felipe e Michael Ramos Nunes

Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Campus Florianópolis

Rogério de Souza Versage

Coord. de Pós-grad., Pesquisa e Inovação do Câmpus Florianópolis

Marcos André Pisching

SUMÁRIO

Sumário

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVOS	4
2.1 Objetivo Geral	4
2.2 Objetivos Específicos	4
3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO	5
4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO	5
4.1 Da submissão dos projetos:	5
4.2 Do apoio concedido:	5
5 CALENDÁRIO DO EDITAL	8
6 REQUISITOS E COMPROMISSOS	8
7 ANÁLISE DAS PROPOSTAS	9
8 RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL	9
9 RESULTADOS DO PROJETO	9
10 CANCELAMENTO DO PROJETO	10
11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	10

EDITAL 13/2021/PROPI/DPPE/Câmpus Florianópolis

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

O reitor pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof. André Dala Possa, e o diretor-geral do Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de projetos dos programas de pós-graduação no Câmpus Florianópolis, de acordo com as disposições deste edital.

1 INTRODUÇÃO

Os programas de pós-graduação do Câmpus Florianópolis do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, atividades de pesquisa e produção intelectual, tendo a pesquisa práticas e aplicadas como instrumento do processo de desenvolvimento de produtos e publicações científicas e tecnológicas.

Os Cursos de Pós-Graduação do IFSC Câmpus Florianópolis são de importância estratégica para os arranjos produtivos locais e a formação de recursos humanos para o mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de pesquisas e estudos nos temas de interesse da sociedade, permitindo o avanço da ciência e da tecnologia em suas áreas de atuação.

O programa de apoio ao desenvolvimento de projetos dos programas de Pós-graduação no Câmpus Florianópolis visa conceder apoio financeiro para projetos dos cursos que contemplem essa finalidade.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A presente chamada tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de **projetos** dos programas de Pós-graduação no Câmpus Florianópolis, maximizando a eficiência desses projetos e o nível de desenvolvimento da produção intelectual nos cursos.

2.2 Objetivos Específicos

- Fomentar o desenvolvimento de projetos dos programas de pós-graduação no Câmpus Florianópolis;
- Apoiar projetos que estimulem os cursos de pós-graduação do Câmpus Florianópolis a desenvolverem trabalhos de pesquisa dentro dos programas de pós-graduação do IFSC;
- Contribuir para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos de pós-graduação do IFSC;



- Incentivar, de forma prioritária, a transformação dos resultados obtidos nas pesquisas em produções científicas e técnicas, de forma a corroborar para a melhoria dos indicadores de qualidade dos cursos;

3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os planos de trabalho deverão priorizar os trabalhos relacionados com as linhas de pesquisa e temáticas desenvolvidas nos Cursos de Pós-Graduação oferecidos no IFSC contemplados por este Edital.

4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

4.1 Da submissão dos projetos:

- a. A submissão de propostas a este edital deve ser realizada, exclusivamente, utilizando-se do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA Portal Docente ou Portal TAE. Em editais publicados, selecionar '**Edital 13/2021/PROPI/DPPE/FLN Pós-Graduação**'.
- b. O cadastro e coordenação do projeto no SIGAA é de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso ou servidor(a) por ele(a) designado(a). Em casos da coordenação do projeto ser diferente da coordenação do curso, o(a) coordenador(a) do Curso deverá ser adicionado(a) como Coordenador(a) Adjunto.
- c. Cada Coordenador(a) de Curso poderá submeter propostas de projetos até esgotar o saldo disponível para o Curso, descrito no item 4.2 Do apoio concedido.
- d. Poderão ser submetidos projetos mensalmente, de acordo com o calendário deste edital. As propostas submetidas após a data limite para envio serão automaticamente recebidas como propostas do mês seguinte, até o prazo de encerramento deste edital.
- e. As propostas que não cumprirem todos os passos para a submissão terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão dos indicados neste edital e disponibilizados no site do Campus Florianópolis do IFSC.
- f. Os formulários disponibilizados e utilizados não deverão ser alterados em nenhuma hipótese. Qualquer alteração nos mesmos será caracterizado como fora do padrão.
- g. Em caso de problemas técnicos durante a submissão, o proponente deverá enviar e-mail para suporte.ti@ifsc.edu.br, relatando o ocorrido, preferencialmente, com a(s) respectiva(s) tela(s)/imagem(ns) gerada(s) no sistema, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- h. O período de execução do projeto deve ter um prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 9 (nove) meses.

4.2 Do apoio concedido:

- a. O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Florianópolis do IFSC.
- b. O aporte financeiro total previsto nesta chamada para Auxílio Financeiro ao Pesquisador é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), composto por recursos orçamentários do Câmpus Florianópolis previstos no PAT 2021, projeto 03FLN-P202/21 sob o título "Incentivando projetos e programas de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão + Inovação e Empreendedorismo no Câmpus Florianópolis"
- c. Cada Curso de Pós-graduação do Campus Florianópolis poderá executar projetos com Auxílio Financeiro ao Pesquisador até o valor estipulado na tabela abaixo. Esse recurso financeiro será pago ao servidor



coordenador do projeto, a título exclusivo de apoio ao desenvolvimento do projeto, devendo ser obrigatoriamente utilizado, em sua totalidade, no período estipulado para execução do projeto, para viabilizar a pesquisa aprovada.

Curso	Modalidade	Oferta	Peso	Total
Clima e ambiente	Stricto sensu	Presencial	1,5	R\$ 17.592,59 R\$ 15.659,34
Proteção Radiológica	Stricto sensu	Presencial	1,5	R\$ 17.592,59 R\$ 15.659,34
Sistemas de Energia	Stricto sensu	Presencial	1,5	R\$ 17.592,59 R\$ 15.659,34
Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos	Lato sensu	Presencial	1,0	R\$ 11.728,40 R\$ 10.439,56
Mídias integradas na educação	Lato sensu	EaD	0,8	R\$ 9.382,72 R\$ 8.351,65
Computação Científica para a Indústria	Lato sensu	Presencial	1,0	R\$ 11.728,40 R\$ 10.439,56
Educação Profissional e Tecnológica	Lato sensu	Presencial	1,0	R\$ 10.439,56 R\$ 10.439,56
Gestão em Saúde - EaD	Lato sensu	EaD	0,8	R\$ 9.382,72 R\$ 8.351,65
TOTAL				R\$ 95.000,00

d. As propostas contempladas com fomento receberão recursos financeiros repassados diretamente em conta bancária dos coordenadores de cada projeto de pesquisa, pela natureza de despesa “Auxílio Financeiro Pesquisador”.

e. **Serão financiáveis** com Auxílio Financeiro ao Pesquisador, **desde que aprovados**, por serem considerados indispensáveis à realização da pesquisa, os seguintes itens de despesa:

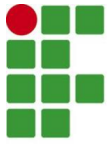
I) material de consumo (discriminando os itens), componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;

III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente a fundações similares;

IV) equipamentos e material permanente (discriminando os itens), excetuando-se a aquisição de computadores, notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets/smarthphones e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets/smarthphones e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário somente poderá ser autorizada, em caráter excepcional, quando o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a sua necessidade;

V) material bibliográfico específico para o curso (discriminando os itens);



VI) material de expediente e de natureza gráfica (incluindo a impressão de banners, reprografia, folders e similares);

VII) serviços de revisão e tradução de textos para publicação técnica e científicos;

VIII) taxas relativas à inscrição, submissão e/ou publicação de manuscritos em periódicos de circulação nacional e internacional qualificados segundo os critérios do sistema Qualis Capes. Este item não se aplica a adicionais de publicação, como formatações especiais (taxas de padronizações especiais, por exemplo), taxas de publicação em contracapas de revistas, taxas de veiculação e propagandas de artigos.

f. **Não poderão ser financiados** por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:

I) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas;

II) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o pesquisador;

III) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

IV) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

V) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;

VI) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VII) à promoção de despesas com obras de construção civil;

VIII) ao pagamento de despesas relativas à participação em eventos científicos, capacitação e missões institucionais, regidas pela Resolução CODIF N°04/2014, como: pagamento de diárias; passagens; hospedagem; combustíveis; inscrições; taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

IX) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

g. **Em caso de aquisição de livros, equipamentos ou materiais permanentes** com recursos financeiros desta chamada, o coordenador do projeto deverá solicitar o procedimento para **patrimoniamento pelo IFSC**, até o período final de prestação de contas do projeto. Os livros, equipamentos ou materiais permanentes adquiridos não poderão ser doados.

h. Poderão ser financiados itens por intermédio dos processos convencionais de aquisição e compras do Câmpus, desde que previstos no projeto e consequentemente descontados do montante a ser destinado na forma de auxílio financeiro ao pesquisador:

I) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel e *coffee break*;

II) à distribuição de brindes a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos (ex: canetas, camisetas, bolsas, chaveiros etc).

5 CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	25 de Junho de 2021.
Data limite para envio das propostas	Mensalmente, até o dia 5 do mês que antecede o início da execução do projeto, de julho a dezembro de 2021. <i>Obrigatoriamente pelo SIGAA.</i>
Análise das propostas recebidas	Mensalmente, até o dia 10 do mês que antecede o início da execução do projeto.
Divulgação do resultado parcial	Mensalmente, até o dia 10 do mês que antecede o início da execução do projeto. <i>No site do Campus Florianópolis.</i>
Prazo para envio de recurso	Até 24 horas úteis após a divulgação dos resultados. <i>Enviar para <dpe.fln@ifsc.edu.br></i>
Divulgação do resultado final	Mensalmente, no dia 15 do mês que antecede o início da execução do projeto. <i>No SIGAA e site do Campus Florianópolis.</i>
Envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado Disponível na intranet em: <u>PROPPI D001 TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA E DO COORDENADOR DO PROJETO</u>	<i>Deve ser enviado como documento complementar na submissão da proposta.</i>
Prazo para execução	De Julho de 2021 a Março de 2022.
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, conforme procedimento descrito no edital	Até 30 dias após o término da execução. <i>Obrigatoriamente pelo SIGAA</i>

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS

a) Do coordenador do projeto:

- Ser designado pelo Coordenador do Curso para coordenação do projeto;
- Ser servidor efetivo do IFSC em regime de dedicação exclusiva;
- Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;
- Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- Atuar efetivamente no desenvolvimento dos programas de pós-graduação do IFSC;
- Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;
- Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no edital;
- Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste edital;
- Apresentar relatório final utilizando modelo de formulário disponível na Intranet>aba Pesquisa, Pós-graduação e Inovação>Documentos>Item 4.4.
- Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses.

Instituto Federal de Santa Catarina
Campus Florianópolis

Av.Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br



- Não ter nenhum tipo de pendência em relação aos editais de pesquisa da PROPPi e da Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus;
- Não ter nenhum tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

7 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas submetidas ao edital será feita pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. Serão analisados os seguintes aspectos:

a) Aspectos técnicos do projeto:

- Vinculação da pesquisa proposta com a atividade dos programas de pós-graduação do câmpus;
- Relevância do projeto para o curso;
- Qualificação técnica da equipe do projeto;
- Viabilidade técnica e econômica de execução da pesquisa.

b) Aspectos administrativos:

- Disponibilidade de recursos destinados ao curso respectivo, no orçamento de custeio do câmpus;
- Correto preenchimento dos formulários deste edital;
- Enquadramento da proposta nas regras deste edital.

8 RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis, que deliberará sobre o pedido. Para tal preencher o Formulário de Recurso disponível na Intranet aba Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação > Documentos > Item 4.4 e enviar via e-mail para o endereço <dppe.fln@ifsc.edu.br>.

9 RESULTADOS DO PROJETO

Os projetos contemplados neste edital deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

- Relatório final, conforme modelo disponível na Intranet > aba Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação > Documentos>item 4.4, a ser entregue à Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus Florianópolis, que promoverá a publicação no site do câmpus.
- Divulgação ampla das datas, horários e locais das apresentações dos resultados do projeto.
- Prestação de contas com planilha de investimentos financeiros com a documentação comprobatória, conforme orientações a seguir:
 - As notas e cupons fiscais devem ter data compreendida entre aquela da disponibilização dos recursos na conta bancária do pesquisador até o último dia de execução do projeto, conforme calendário da chamada.
 - As notas e cupons fiscais comprobatórios dos gastos com o projeto, constando nome e CPF do pesquisador, devem ser mantidos com o pesquisador por, no mínimo, 5 anos.
 - Anexar ao relatório final, se houver, as solicitações de alteração orçamentária.
 - Anexar o comprovante de pagamento de GRU, caso os recursos financeiros não sejam totalmente utilizados.



- Anexar o comprovante de pagamento de GRU, caso os recursos financeiros não sejam totalmente utilizados.

O relatório final e a prestação de contas com a documentação comprobatória deverá ser entregue, obrigatoriamente, pelo SIGAA.

10 CANCELAMENTO DO PROJETO

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada em caso de:

- a. Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- b. Solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e apresentação do Relatório Final, devidamente aprovada pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 19 de Maio de 2021.

Prof. Zízimo Moreira Filho
Diretor-geral do Câmpus Florianópolis do IFSC

Prof. André Dala Possa
Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC 23292.013724/2021-23 em 25/06/2021.



www.ifsc.edu.br